



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº. 1.144/2012

### "DÁ A ATUAL AVENIDA PROJETADA 2, SITUADA NO RESIDENCIAL JACUI, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA ADENES CARVALHO FILHO".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e sanciono a seguinte:

#### LEI:

**Art. 1º.** Fica a atual Avenida Projetada 2, situada no Residencial Jacui, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**AVENIDA ADENES CARVALHO FILHO**".

**Art. 2º.** A rua denominada Avenida Adenes Carvalho Filho, limitando-se ao Norte: com a Quadra U; ao Sul: com a Quadra B; a Leste: com a área do Sr. Arnoldo Santos, e ao Oeste: com as Quadras D, F, H, J, L, N, P, R.

**Art. 3º.** Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas modificações, e comunicar a mudança da nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e doze (2012).

  
**MAURO JORGE PERUCHI**

Prefeito Municipal em exercício

Resolução nº 002/2012

Arquivado neste Gabinete desta Prefeitura, na data

supra.

  
**MATHEUS ROSSINI SANTOS**

Secretário Municipal de Gabinete

Portaria nº: 750/2011